

Coridades e funcionários da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social nos seus atuais cargos, bastará a mutação de classificações e as consequentes transições de saldos das verbas abaixo,

Decreto: Artigo 1.º — Fica a consignação n. 1, sub-consignação n. 1, da verba n. 248, do orçamento vigente, assim redigida: Título XIII — Delegacia Especializada de Ordem Política e Social — Verba n. 248 — PESSOAL — consignação n. 1 — Delegacia Especializada de Ordem Política e Social — Sub-consignação n. 1 — Vencimentos Fixos. Dec. 6.885, de 29-12-34, Dec. 6.953, de 27-8-33, Lei 2344, de 31-12-34, Lei 2400, de 27-12-34, e Dec. 9197, de 31-5-38.

Table with 2 columns: 'Anual de cada' and 'Anual de todos'. Lists various positions and their corresponding annual salaries, such as 'Delegado Especializado de Ordem Política e Social' at 30:000\$000.

Artigo 2.º — A sub-consignação n. 2 — Vencimentos Variáveis — passará, com a mesma classificação e respectivas alíneas, sem alteração das suas atuais dotações, a ser sub-consignação n. 3.

Artigo 3.º — Sob o mesmo título, verba e consignação, mencionados no artigo 1.º do presente decreto, fica criada a sub-consignação n. 2 — ADIDOS — com a dotação de Rs. 17:500\$000, destinada a ocorrer aos vencimentos do ex-delegado de Ordem Política, a partir de 1.º de junho até o fim do corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 9.º do decreto n. 9.197, de 31-5-1938.

Artigo 4.º — Para atender às despesas de que trata a tabela da sub-consignação 1 — Vencimentos Fixos — acima, a partir de 1.º de junho até 31 de dezembro do corrente ano, ficam transferidos, além do crédito de Rs. .... 12:000\$000 aberto pelo decreto 9.397, de 8-8-38, os saldos das alíneas abaixo, remanescentes das verbas votadas à extinta Superintendência de Ordem Política e Social:

Table listing sub-consignations (a through j) and their respective amounts, such as 'da alínea c da consignação 1' at 17:500\$000.

a) — da alínea k da consignação 1, sub-consignação 1, da verba 248, do orçamento vigente — Rs. ... 8:400\$000
b) — da alínea l da consignação 1, sub-consignação 1, da verba 248, do orçamento vigente — Rs. ... 5:600\$000
d) — da alínea m da consignação 1, sub-consignação 1, da verba 248, do orçamento vigente — Rs. ... 3:500\$000
j) — da alínea n da consignação 1, sub-consignação 1, da verba 248, do orçamento vigente — Rs. ... 4:375\$000
Artigo 5.º — Para atender às despesas de que trata a sub-consignação 2 — ADIDOS. — mencionada no artigo 3.º do presente decreto, fica transferido o saldo da verba abaixo:
a) da alínea b da consignação 1, sub-consignação 1, da verba 248, do orçamento vigente — Rs. ... 17:500\$000
Artigo 6.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1938. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Dalysio Mienna Barreto, A. C. de Salles Junior. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 6 de setembro de 1938. O Diretor Geral, J. Clímaco Pereira.

DECRETO N. 9.452, DE 5 DE SETEMBRO DE 1938. Cria o cargo de 4.º Delegado Auxiliar.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando que o Gabinete de Investigações é pelas suas variadas, múltiplas e difíceis atribuições, um dos Departamentos da mais alta importância; considerando que o art. 1.º do decreto n. 7.223, de 21 de junho de 1935, não estabelece uma hierarquia clara e definida, o que não tem satisfeito os interesses do Serviço Público; considerando que o cargo de Chefe do Gabinete de Investigações deve ser equiparado aos que constituem a classe mais elevada da Carreira Policial; considerando, finalmente, que essa equiparação além de nenhuma despesa acarretar aos cofres públicos, se harmoniza com salutar princípios da Polícia de Carreira,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criado o cargo de 4.º Delegado Auxiliar, com os vencimentos dos demais, estabelecido pelo dec. n. 9.140, de 4 de maio de 1938.

Artigo 2.º — O cargo de Chefe do Gabinete de Investigações será exercido pelo Delegado Auxiliar que o Secretário da Segurança Pública designar.

Parágrafo Único — Quando essa designação não recair no 4.º Delegado Auxiliar, este substituirá eventualmente as funções do que for designado.

Artigo 3.º — Fica revogado o § único do art. 1.º da Lei n. 2.508 — de 31 de dezembro de 1935, que concedeu gratificação ao Chefe do Gabinete de Investigações.

Art. 4.º — Ficam abertos os necessários créditos para a execução do presente decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de setembro de 1938. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Dalysio Mienna Barreto, A. C. de Salles Junior. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 5 de setembro de 1938. O Diretor Geral, João Clímaco Pereira.

DECRETO N. 9.454, DE 5 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Justiça, um crédito especial na importância de rs. 150:000\$000.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um crédito especial na importância de cento e cinquenta contos de réis (rs. 150:000\$000), destinado a atender ao pagamento das despesas com as obras de muramento e construção de galpões nos terrenos contíguos à Diretoria do Serviço Social de Assistência e Proteção aos Menores, sítios à Avenida Celso Garcia, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de setembro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Cesar Lacerda de Vergueiro, A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, aos 5 de setembro de 1938. Fabio Egydio de O. Carvalho, Diretor Geral.

DIÁRIO OFICIAL RUA DA GLORIA N. 364 SERVIÇO TELEFONICO. TABELA DE PREÇOS ASSINATURAS. PUBLICAÇÕES. AS PUBLICAÇÕES EM TIPO DE TABELAS SOFRERÃO UM ACRESCIMO DE 30% E OS ANÚNCIOS, NA SEÇÃO INEDITORIAL, 60%. MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

POR DECRETOS DE 5 DO CORRENTE:

Foram exonerados, a pedido: O sr. Benedito Alves Ferreira, do cargo de oficial maior do cartório de paz do distrito de Santa Bárbara do Rio Pardo, comarca de Avaré; O sr. Benedito Bueno Pacheco, do cargo de juiz de paz do distrito de Leme, na comarca de Araras; O sr. João de Oliveira Campos, do cargo de juiz de paz do distrito de Valinhos, comarca de Campinas; O sr. João Maria Góes, do cargo de suplente de juiz de paz do distrito de Leme, comarca de Araras. Foram exoneradas: Os srs. José Tucunduva Sobrinho e Sívio Chaluppe, dos cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Barueri — comarca da Capital; os srs. Luiz Magalhães e Nathaniel Zefiro da Rocha, dos cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Alvares Machado — comarca de Presidente Prudente; Jorge Washington Salles, do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Araçatuba; Osmídio Buck de Carvalho e João Pedro da Silveira, dos cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Ariranha comarca de Catanduva; José Bastião da Silva, do cargo de juiz de paz do distrito de Cristais, comarca de Franca; Antonio Castilho, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Glicerio, comarca de Penápolis; Domingos Paonessa, do cargo de suplente de juiz de paz do distrito de Ipiranga, comarca da Capital; Adolpho Vici e Alcindo Arnoni, dos cargos de juiz de